

Lei nº 393/2002

*“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, destinado ao Setor de Segurança Pública, para reforma e ampliação do Destacamento da Polícia Militar, nos Distritos de Nilópolis e Almerindonópolis, no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), à seguinte Dotação do Orçamento Corrente:

08 – Setor de Segurança Pública:

06.181.0102.1-036 – Reforma e Ampliação do Destacamento da Polícia Militar

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$18.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Público Municipal autorizado a promover as alterações na Lei nº 375/2001, Lei do Plano Plurianual e Lei nº 363/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização do instituído pelo art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Indica-se como recursos para cobertura do crédito acima, as receitas provenientes de transferências da União, Estado e Município.

21 – Secretaria de Transportes e Obras Públicas

26.782.0710.1.033 – Obras e Instalações .....R\$18.000,00

ADM. 2001 / 2004

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de agosto de 2002.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA  
DOURADA**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de  
2002.



**Eurípedes Campos Faria**  
Prefeito Municipal